

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE AQUECEDOR SOLAR TRANSEN LTDA, AQUECEDOR SOLAR SOLMATIC LTDA E BMPC HOLDING LTDA - PROCESSO nº 0003281-73.2013.8.26.0077, DO(S) IMÓVEL(IS) ARRECADADO(S) E AVALIADO(S) E, DE INTIMAÇÃO DA(S) FALIDA(S) E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DOS(AS) CÔNJUGES SE CASADOS FOREM, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DOS CREDORES HABILITADOS, EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DOS BENS, ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS.

O DOUTOR FABIO RENATO MAZZO REIS, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BIRIGUI/SP, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Processo nº 0003281-73.2013.8.26.0077**, da FALÊNCIA DE AQUECEDOR SOLAR TRANSEN LTDA – CNPJ sob nº 58.250.309/0001-10, AQUECEDOR SOLAR SOLMATIC LTDA, CNPJ sob nº 10.239.968/0001-29 E BMPC HOLDING LTDA – CNPJ sob nº 09.170.111/0001-10 e filiais, que foi designada a venda dos bens arrecadados nos autos, abaixo descritos, *através de alienação* judicial, regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras aplicáveis de Direito Privado, em especial da Lei 11.101/2005 (ou “LREF”), com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) e, Normas da Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Superior de Magistratura do TJ/SP.

DO LEILÃO: A Alienação ocorrerá através de Leilão Público na MODALIDADE ONLINE, exclusivamente através do website www.lanceja.com.br, com transmissão ao vivo da disputa, realizada em três etapas – 1ª, 2ª e 3ª Chamadas. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural, nomeada nos autos, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, Auxiliar da Justiça, com status ativo, Tel.: (11) 4425-7652 / 4426-5064 / 2988-6929, e-mail: juridico@lanceja.com.br. Considerar Horário de Brasília/DF. **Quando do início da transmissão da disputa ao vivo, os lotes permanecerão abertos para lances por no mínimo 20 (vinte) minutos, prorrogando-se por 03 (minutos) a cada lance ofertado.** Serão Considerados o horário de Brasília-DF.

- A **1ª Chamada** se inicia **no dia 12/08/2021 a partir das 14h00**, de forma online (eletrônica), oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor de 100% (cem por cento) da avaliação homologada e atualizada. Não havendo licitantes

nesta etapa, seguirá sem interrupção o leilão já com início da 2ª chamada, que permanecerá aberta por mais 15 (quinze) dias;

- **2ª CHAMADA inicia-se a partir das 14h01min.**, do próprio dia 12/08/2021 para a recepção de lances online **ENCERRANDO-SE NO DIA 26/08/2021 a partir das 14h00, de forma online (eletrônica)**, admitindo-se lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Não havendo licitantes nesta etapa, o leilão seguirá sem interrupção já com o início da 3ª chamada, que permanecerá aberta para a recepção de lances por mais 15 (quinze) dias;

- **3ª CHAMADA inicia-se a partir das 14h01min.**, do próprio dia 26/08/2021 para a recepção de lances online, **ENCERRANDO-SE NO DIA 09/09/2021 a partir das 14h00, de forma online (eletrônica)**, onde serão aceitos lances por qualquer preço, nos termos do Art. 142, § 3º-A, III da Lei 11.101/2005 alterada pela Lei nº 14.112/2020.

- DA DOCUMENTAÇÃO:

(I) A documentação necessária para participar do leilão será: **(a) PESSOA FÍSICA:** Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos), cadastro de pessoa física (CPF), comprovante de estado civil, comprovante de residência em nome do interessado e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; **(b) PESSOA JURÍDICA:** Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, Ata de Assembleia e, demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”, bem como cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida;

(II) além da documentação supramencionada, se faz necessário **(1)** o envio para o escritório da leiloeira do “termo de adesão”, com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital, com antecedência ao início do leilão, e **(2)** o cadastro prévio no site **www.lanceja.com.br**, como também solicitar a habilitação para o referido leilão;

(III) O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital e pelos lanços realizados com seu login e senha;

(IV) A Leiloeira e a plataforma **www.lanceja.com.br** poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/ pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão.

DAS CONSIDERAÇÕES E CONDIÇÕES PRELIMINARES: **(I)** Os “bens imóveis” serão alienados “*AD CORPUS*”, no estado em que se encontram e, os bens móveis no estado e condições em que se encontram; **(II)** - Os interessados terão o ônus de examinar, antes da realização da hasta, os referidos bens apregoados e inteirar-se de suas condições e documentação, não se admitindo nenhuma

reclamação posterior. **As visitas deverão ser previamente agendadas junto a Leiloeira Oficial através do e-mail visitacao@lanceja.com.br**; (III) Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. Os participantes são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo anular e/ou cancelar os lances em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is); (IV) O Arrematante declara que: (a) conhece, conferiu e constatou, física e/ou documentalment, todos os bens levados a leilão aceitando adquiri-los nos termos deste Edital de Leilão no estado e condições em que se encontram, objeto da arrematação; (b) assume a responsabilidade pela obtenção de licenças e quaisquer autorizações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades quanto aos bens objeto da arrematação; (c) assume todos os custos, emolumentos e tributos referentes à transferência dos bens arrematados; (d) que o Lance realizado no contexto da Hasta objeto deste Edital tem caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade em relação ao Proponente; (e) que o Proponente assume a obrigação de proceder as diligências, constatações e conferências que julgar necessárias quanto à aquisição dos “bens”, nada podendo vir a reclamar no futuro quanto ao objeto da arrematação, seja a que título for, observado o disposto no item "IV" deste Edital;(V) Para melhor divulgação dos bens disponibilizados em leilão, ficam autorizados os colaboradores/prestadores de serviços da leiloeira a obter diretamente e utilizar material fotográfico e filmagens, para exposição no site e em quaisquer mídias, dentre elas as digitais, ressaltando que os bens serão vendidos, todos, no estado em que se encontram. As fotos e imagens são meramente ilustrativas.

- **DOS BENS:** Serão levados a Leilão, os seguintes bens arrecadados/avaliados abaixo relacionados, a saber:

LOTE 01 – Imóvel localizado na Rua Antônio Martins Filho, ao lado do nº 254, Jardim Tangará, Município de Birigui/SP, com área tabular de 48.400,00 m² e área total remanescente real de 31.0000,00 m², objeto da matrícula nº 55 registrada no CRI de Birigui, conforme transcrição a saber: Imóvel - “Chácara Rondon” – Bairro Veado – Faz. Baixotes, sendo: Uma pequena propriedade rural com a área de 2 (dois) alqueires ou 4,84 hás. de terras, denominado "Chácara Rondon", localizado do lado direito da Rodovia Marechal Rondon, no sentido de quem de Bauru vem à Birigui, no Bairro Veado, Fazenda Baixotes neste Município, contendo como benfeitorias 2 casas de tijolos alojamento para galinhas, depósito, mangueirão de porcos, máquinas e demais benfeitorias e utensílios existentes na referida propriedade, confrontando pela cabeceira com àquela Rodovia de um lado e fundos com João Cortelazzi e de outro lado com - Bartolomeu Paulo Pires. **ÔNUS/OBSERVAÇÕES:** **AV.7** - A fim de ficar constando a mudança de denominação do imóvel acima que passa a denominar-se Estancia Perola; **R.20 - VENDA E COMPRA - ADQUIRENTE:** - BMPC HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.170.111/0001-10. **AV. 21 - CADASTRO INCRA-CCIR E NIRF** - Pelo requerimento datado de 18.03.2011, microfilmado sob nº.: 145.558, procede-se a presente averbação para constar que

o imóvel acima está devidamente cadastrado no INCRA-CCIR 2006/2007/2008/2009 sob nº **950.092.196.932-0**; **R.22 – HIPOTECA 1º Grau e AV.23 Retificação**: Pelo anexo de Hipoteca Cedular vinculado à Cédula de Crédito Bancário nº. 1127534 datada de 14.03.2011, microfilmada sob nº.: 145.485, o BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A, CNPJ(MF) nº. 07.450.604/0001-89, Ag. São José do Rio Preto- SP, concedeu a AQUECEDOR SOLAR TRANSEN LTDA, CNPJ(MF) nº 58.250.309/0001-10, Outorgante da Garantia Real: BMPC HOLDING LTDA, dando para tanto em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) grau e sem concorrência de terceiros**, o imóvel objeto desta matrícula; **AV.28 - INDISPONIBILIDADE** referente ao processo nº 00104706720165150073 - TRT 15ª Região – Vara do Trabalho de Birigui/SP, determinando a INDISPONIBILIDADE em nome de: BMPC HOLDING LTDA (BMP CINTRA HOLDING), CNPJ nº 09.170.111/0001-10; **AV. 29 – PENHORA**, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Serviço Anexo das Fazendas do Foro Central desta Comarca de Birigui - SP, extraído do processo de Execução Fiscal nº de ordem 00133731820108260077, onde consta como Exeçüente: MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ: 00.394.460/0216-53; e como Executada: BMPC HOLDING LTDA, CNPJ: 09.170.111/0001-10, sendo a penhora de 100% do imóvel objeto desta Matrícula, pertencente a executada BMPC Holding Ltda. Fiel depositária nomeada: Susana Otoboni Cintra; **AV.30 - PENHORA** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Serviço Anexo das Fazendas do Foro Central desta Comarca de Birigui/SP, extraído do processo de Execução Fiscal nº de ordem 0005154720138260077, onde consta como Exeçüente: PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM ARAÇATUBA: CNPJ nº 04.871.847/0001-00; e como Executados: BMPC HOLDING LTDA, CNPJ: 09.170.111/0001-10 ; SUSANA OTOBONI CINTRA, CPF: 078.566.858-67, sendo a penhora de 100% do imóvel objeto desta Matrícula, pertencente a executada BMPC Holding Ltda. Fiel depositaria nomeada: Suzana Otoboni Cintra; **AV.31 – Para constar a ARRECADADO** do imóvel objeto desta Matrícula, pelo Ofício expedido pelo TJ/SP - Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte — Classificação de Créditos, processo físico nº 0003281-73.2013.8.26.0077. **Consta detalhado no laudo de avaliação** homologado, que os títulos imobiliários mencionados foram analisados e sua cadeia dominial apresenta-se coerente, as divisas mencionadas nos títulos possuem medidas e confrontações lógicas entre si. **A área indicada na referida matrícula apresenta-se com uma área menor, devendo ser considerada a área de 31.000,00 m² (área real relacionada para o leilão)**. Como não há divisas ou medidas declaradas na descrição tabular da matrícula nº 55, a área declarada de 48.400,00 00m², não se sustenta fisicamente, razão pela qual a base se deu pelas medidas reais do imóvel. Dessa maneira, a avaliação considerou a área remanescente real de 31.000,00m², uma vez que que não há, com base no estudo de confrontantes, qualquer possibilidade de diferença entre a área real e remanescente estenderem-se sobre ocupações com títulos

sólidos e aparentemente idôneos, conforme aqui se demonstrou. Imóvel possui área de terreno com topografia predominantemente plana. Conforme perito avaliador, as possíveis alternativas de uso do imóvel a curto e médio prazo para o imóvel mais indicadas seriam aquelas ligadas a empreendimentos residenciais (horizontais e verticais) ou uso logístico, comercial ou industrial **pela localização junto a Rodovia Marechal Rondon**. Venda *Ad Corpus* e no estado em que se encontra. Avaliação de 1.798.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil reais), novembro/2020. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 1.902.935,45 (um milhão, novecentos e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), junho/2021.**

LOTE 02 - FORD/COURIER L 1.6 FLEX, TIPO CAMINHONETE – CARROCERIA FECHADA, ANO/MODELO 2010/2010, COR BRANCA, PLACA EKS5246, CHASSI 9BFZC52P6AB895351, MOTOR QFKBA895351, RENAVAL 00208278494, com direito a documentação, no estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Através de Pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constam débitos vinculados ao veículo de IPVA, DPVAT, Licenciamento, Multas. Consta Restrição Financeira: Alienação Fiduciária a BV FINANCEIRA S.A C F I. Sem ônus ao arrematante. Venda no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 19.844,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), novembro/2020. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 21.044,48 (vinte e um mil, quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), junho/2021.**

LOTE 03 - FORD/COURIER L 1.6 FLEX, TIPO CAMIONETE – CARROCERIA ABERTA, ANO/MODELO 2010/2010, COR BRANCA, PLACA EKS5191, CHASSI 9BFZC52P4AB895364, MOTOR QFKBA895364, RENAVAL 00205100309, com direito a documentação, no estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Através de Pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constam débitos vinculados ao veículo de IPVA, DPVAT, Licenciamento. Sem ônus ao arrematante. Venda no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 19.098,00 (dezenove mil, e noventa e oito reais), novembro/2020. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 20.212,60 (vinte mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos), junho/2021.**

LOTE 04 - FORD/COURIER L 1.6 FLEX, TIPO CAMINHONETE – CARROCERIA ABERTA, ANO/MODELO 2010/2010, COR BRANCA, PLACA EKS5192, CHASSI 9BFZC52P7AB895360, MOTOR QFKBA895360, RENAVAL 00205081940, com direito a documentação, no estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Através de Pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constam débitos vinculados ao veículo de IPVA, DPVAT, Licenciamento e Multas. Consta Restrição Financeira: Alienação Fiduciária a BV FINANCEIRA S.A C F I. Sem ônus ao arrematante. Venda no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 19.098,00 (dezenove mil,

e noventa e oito reais), novembro/2020. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 20.212,60 (vinte mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos), junho/2021.**

LOTE 05 - FORD/COURIER L 1.6 FLEX, TIPO CAMINHONETE – CARROCERIA FECHADA, ANO/MODELO 2010/2010, COR BRANCA, PLACA EKS5245, CHASSI 9BFZC52P2AB895363, MOTOR QFKBA895363, RENAVAL 00208277480, com direito a documentação, no estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Através de Pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constam débitos vinculados ao veículo de IPVA, DPVAT, Licenciamento e Multas. Consta Restrição Financeira: Alienação Fiduciária a BV FINANCEIRA S.A C F I. Sem ônus ao arrematante. Venda no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 19.098,00 (dezenove mil, e noventa e oito reais), novembro/2020. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 20.212,60 (vinte mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos), junho/2021.**

LOTE 06 - PEUGEOT/207HB XR - FLEX, ANO/MODELO 2008/2009, COR PRETA, PLACA EDY2468, CHASSI 9362MKFW09B037969, MOTOR 10DBSS0023738, RENAVAL 00132276518, com direito a documentação, no estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Através de Pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constam débitos vinculados ao veículo de IPVA, DPVAT, Licenciamento, Multas. Sem ônus ao arrematante. Venda no estado em que se encontra. Avaliação de R\$ 17.099,00 (dezesete mil e noventa e nove reais), novembro/2020. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 18.096,94 (dezoito mil, noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), junho/2021.**

- DO(S) PAGAMENTO(S) DA ARREMATAÇÃO: O bem poderá ser vendido à vista ou parcelado, **sendo o pagamento integral ou da entrada/sinal, em ATÉ 24 HORAS DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO, INDEPENDENTEMENTE DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL.**

I - PAGAMENTO À VISTA: o arrematante terá o *prazo de até 24 horas* após o encerramento do leilão para realizar o depósito judicial atualizado da arrematação, através de recolhimento de guia judicial em favor dos autos.

II - PAGAMENTO A PRAZO: O interessado em adquirir o bem imóvel em prestações, desde que, prévia e devidamente, cadastrado e habilitado no website (www.lanceja.com.br), poderá apresentar, por escrito (endereçado ao e-mail juridico@lanceja.com.br), proposta de parcelamento do bem nos termos do Art. 895 I, II, § § 1º, 2º, 4º e 6º do CPC, antecipadamente ao leilão. O sinal do pagamento será à vista, pago em até 24 horas do encerramento do leilão, independentemente da homologação judicial. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (Art. 895, § 4º CPC). O envio da proposta de parcelamento, **não** exime o proponente de lançar no leilão de forma online/eletrônica pelo site. **Os lances devem ser ofertados de forma online pelo site www.lanceja.com.br**

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, somente à vista, em até 24 horas do encerramento do leilão, independentemente da homologação judicial. através de depósito direto a leiloeira, via transferência eletrônica TEV, TED ou PIX na conta corrente a ser indicada por e-mail, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão esta, não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas.

- O NÃO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO e da comissão da leiloeira no prazo específico estipulado no edital de leilão de até 24 horas do encerramento do leilão, independentemente da homologação judicial, será tido como desistência do lance, implicando a perda do direito de compra/arrematação do lote sendo certo que o bem poderá ser vendido a outros interessados obedecendo a ordem dos melhores lances ofertados no leilão. O arrematante remisso fica sujeito as sanções previstas na legislação em vigor. (Art. 897, 903 § 6º do CPC e Art. 358 do C. Penal, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor) e a Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança da comissão

- **DAS IMPUGNAÇÕES/PENALIDADES:** **(I)** Nos termos do Art. 143, “caput” da LREF, ficam cientes os interessados de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pela(s) devedora(s) ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo fixado neste artigo, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas neste edital; **(II)** Nos termos do Art. 143, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da LREF, as impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. *A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da Justiça* e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e as penas previstas na Legislação em vigor.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: **(1)** O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que se encontram, e declara que tem pleno conhecimento de suas condições, instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, oculto ou não ou quaisquer defeitos decorrentes de uso, a qualquer título e tempo, assumindo total responsabilidade, ainda que por eventual divergência descritiva entre o constante no edital de leilão e no laudo de avaliação encartado nos autos; **(2)** Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para à transferência dos bens junto aos órgãos competentes, remoção, transporte, desocupação(ões), remarcações, bem como a imissão na posse do(s) imóvel(is),

se for o caso, averbações, demais regularizações que por ventura possam ocorrer, incluindo regularização de área, taxas, emolumentos cartorários, devendo providenciar (no caso de arrematação do(s) veículo(s)) a inspeção veicular, laudo veicular em qualquer âmbito, vistorias e remarcações de Chassi, Motor, agregados, etc; **(3)**. O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo a Carta de Arrematação/Ordem de Entrega dos Bens, documento este que autoriza a retirada dos bens dos locais onde estão. Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos, será comunicado o MM. Juízo, para a imputação das penalidades previstas na legislação em vigor; **(4)** Somente após a homologação da(s) arrematação(ões), os bens serão entregues ao arrematante. **(5) No decorrer do leilão poderão ser retirados alguns itens arrecadados, os quais serão previamente excluídos do edital, sem que haja qualquer prejuízo para a realização do leilão;** **(6)** O não pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, sujeitará o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897, 903 § 6º e demais do NCPC). A Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança da comissão; **(7)** O(a) Juiz(a) poderá autorizar os credores mediante provação do(s) interessado(s), de forma individual ou coletiva, em razão dos custos e no interesse da massa falida, a adquirir ou adjudicar, de imediato, os bens arrecadados, pelo valor da avaliação, atendida a regra de classificação e preferência entre eles, ouvido o Comitê, seu houver (Art. 111 da Lei nº 11.101/2005). Por deliberação tomada nos termos do art. 42 desta Lei, os credores poderão adjudicar os bens alienados na falência ou adquiri-los por meio de constituição de sociedade, de fundo ou de outro veículo de investimento, com a participação, se necessária, dos atuais sócios do devedor ou de terceiros, ou mediante conversão de dívida em capital, nos termos do Art. 145, da Lei n. 11.101/2005 alterada pela Lei nº 14.112/2020. **(8) OS BENS SERÃO ENTREGUES LIVRES DE ÔNUS**, que ficará por conta da devedora, **NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA FALIDA, INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**, exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, **observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da lei 11.101/2005;**

Ficam intimados, por este Edital, a Massa Falida, seus representantes, cônjuges, se casados (as) forem, Ministério Público, a Administradora Judicial, As Fazendas Nacional, Estadual e Municipal nas Pessoas de seus procuradores, os credores habilitados, eventuais ocupantes e/ou possuidores dos bens, Advogados e demais interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será disponibilizado na forma da lei e publicado no portal eletrônico www.lanceja.com.br, conforme previsto no Art. 887 § 2º, do CPC e afixado em lugar público e de costume. Birigui, 06 de julho de 2021. DR. FABIO RENATO MAZZO REIS, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BIRIGUI SP.